

MEMORANDO

Eixo 1 / Ação 3.2 do Plano de Ação ENPI 2025-2027

Objeto: Relatório de casos de sucesso e insucesso de uso de ativos de PI como garantia para obtenção de crédito no Brasil.

Membro Responsável: Associação Brasileira de Propriedade Intelectual – ABPI

Data de conclusão: 28/07/2026

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	1
I.1.	Metodologia	2
II.	RESULTADOS	3
II.1.	ENTREVISTAS COM ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA	3
II.2.	ENTREVISTAS COM EMPRESÁRIOS	11
II.3.	ENTREVISTAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS/BANCÁRIAS	16
III.	CONCLUSÃO	17

I. INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado em continuidade à pesquisa de Benchmarking Internacional conduzida pela ABPI em 2024, no âmbito da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual. Referida pesquisa reuniu experiências internacionais relacionadas à utilização de ativos de propriedade intelectual como garantia para a concessão de crédito, tendo sido posteriormente publicada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), em 2025, no contexto do projeto “Unlocking IP-Backed Financing: Country Perspectives”.¹

Estudos sobre o tema da utilização de ativos imateriais para obtenção de crédito vem sendo realizados cada vez mais no Brasil nos últimos anos, em virtude da valorização econômica desses bens em comparação a estagnação de outros. Segundo dados da Organização Mundial da

¹ Disponível em:

<<https://www.gov.br/propriedade-intelectual/pt-br/assuntos/noticias/2025/projeto-da-ompi-desenvolviment-o-em-coautoria-com-o-mdic-e-o-inpi>>.

Propriedade Intelectual,² desde 1995, houve um crescimento de 143% no investimento das empresas em ativos intangíveis, enquanto o investimento em ativos tangíveis cresceu apenas 32%.

No memorando de benchmarking publicado pela ABPI em 2024, foi identificado um relevante movimento em prol da ampliação do rol de bens incorpóreos passíveis de serem dados em garantia, como ocorreu no caso da constituição de garantia real sobre direitos minerários além da concessão de lavra (Resolução ANM no 90/2021), bem como tendo em vista a propositura do PL 4830/2019 que visa justamente permitir a utilização da PI como garantia à concessão de crédito.

Embora a utilização de ativos de propriedade intelectual como garantia em operações de crédito ainda seja pouco difundida no Brasil, estudos recentes indicam o crescente reconhecimento do valor econômico desses ativos em situações de reorganização empresarial. Em pesquisa que analisou processos de recuperação judicial de companhias abertas brasileiras, a Mestre em Direito Comercial pela USP e Advogada do BNDES, Ana Paula Paschoini, publicou o livro “Propriedade Intelectual e Recuperação Judicial”, proveniente de sua tese de Mestrado, em que identificou diversos casos em que marcas, patentes, softwares, desenhos industriais e cultivares foram considerados ativos relevantes para recuperação judicial, com vistas à geração de liquidez, atração de investidores e satisfação de credores. Entre os exemplos analisados destacam-se as recuperações judiciais das Americanas, Lupatech, Heringer, Paquetá, Teka, Bardella e Grupo Vignis, evidenciando que a propriedade intelectual já é objeto de avaliação econômica e estratégia patrimonial em cenários de crise empresarial.

Neste contexto, o presente relatório tem como objetivo reunir e analisar experiências nacionais, de sucesso ou insucesso, envolvendo a busca do uso de ativos de propriedade intelectual como instrumentos de garantia. Busca-se, assim, traçar um panorama do cenário brasileiro sobre o tema, contribuindo para o aprofundamento do debate, o desenvolvimento de soluções e a ampliação da conscientização acerca do potencial desses ativos no acesso ao crédito no país.

I.1. Metodologia

A elaboração do presente relatório baseou-se, inicialmente, na coleta de dados por meio de entrevistas diretas com atores relevantes no ecossistema de propriedade intelectual e financiamento, incluindo escritórios de advocacia, instituições bancárias e empresas. Essa etapa teve como objetivo captar percepções práticas, experiências concretas e eventuais desafios enfrentados na utilização de ativos de propriedade intelectual como garantia para concessão de crédito.

² Disponível em:

<<https://www.wipo.int/web-publications/world-intangible-investment-highlights-2025/pt/world-intangible-investment-highlights-2025.html>>

Todavia, em razão da baixa taxa de participação verificada nessa fase inicial, optou-se por complementar a estratégia metodológica mediante a publicação de um edital de consulta pública³, direcionado a instituições potencialmente interessadas no tema. No âmbito dessa iniciativa, foram elaborados formulários específicos para cada perfil de participante (empresas, escritórios de advocacia e instituições financeiras), observando-se o escopo previamente delimitado da pesquisa.

Paralelamente, ao longo da condução dos trabalhos, tivemos uma importante contribuição acadêmica aplicada, a partir do diálogo com pesquisadora com atuação prática no tema. As contribuições obtidas nesse contexto mostraram-se particularmente relevantes para o aprofundamento analítico e a contextualização dos dados coletados.

Como resultado, a metodologia adotada possibilitou a obtenção tanto de dados quantitativos quanto de informações qualitativas específicas, permitindo a construção de uma visão abrangente e fundamentada sobre o cenário nacional relacionado ao uso de ativos de propriedade intelectual como garantia em operações de crédito.

II. RESULTADOS

II.1. ENTREVISTAS COM ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA

Conforme mencionado anteriormente, a pesquisa foi realizada em dois momentos, o primeiro com entrevistas diretas às instituições, e o segundo, com a abertura à participação voluntária, utilizando, em ambas, a mesma estrutura de formulários para resposta.

Considerando que na primeira leva de entrevistas, houve somente uma participação, por parte de um escritório de advocacia, esta foi analisada em meio as respostas deste tópico.

No total, houve dez (10) participações, tendo sido formuladas as seguintes perguntas:

1. O seu escritório já assessorou empresas na tentativa de obtenção crédito usando ativos de propriedade intelectual como garantia ou um procedimento semelhante de valoração de ativos de PI junto a instituições financeiras?
2. Identificar a quantidade (ainda que aproximada) de tentativas e eventual sucesso/insucesso na obtenção crédito usando ativos de propriedade intelectual como garantia.
3. Quais tipos de ativos foram apresentados como bem em garantia?
4. Descreva sua(s) experiência(s) positiva(s) ao pleitear, em nome do escritório e/ou de clientes, a utilização de ativos de PI como garantia para obtenção de crédito,

³ Disponível em: <https://abpi.org.br/texto-de-apoio-publico/abpi-e-enpi_edital-de-consulta-publica/>.

identificando (se possível) as instituições financeiras envolvidas, a resposta imediata obtida, e eventuais entraves iniciais jurídicos ou práticos encontrados.

5. Descreva sua(s) experiência(s) negativa(s) ao pleitear, em nome do escritório e/ou de clientes, a utilização de ativos de PI como garantia para obtenção de crédito, identificando (se possível) as instituições financeiras envolvidas, a resposta imediata obtida, e os entraves jurídicos ou práticos que impossibilitaram a transação.

6. Nos casos em que o ativo foi aceito como garantia, a instituição financeira exigiu outros bens para fins de complementação da garantia? Quais?

7. Em sua experiência, as instituições financeiras estão preparadas para receber pedidos de crédito tendo como garantia ativos de PI? (seja para negar ou permitir).

8. Em sua experiência, qual é a percepção dos bancos e instituições financeiras sobre o valor e a segurança jurídica da PI como garantia?

Também foi dada oportunidade aos respondentes para eventuais comentários adicionais que entendessem que poderiam contribuir para a análise do panorama nacional sobre o tema, de acordo com a sua experiência.

Para melhor compreensão das respostas obtidas, os resultados serão divididos em temas macro.

1. Grau de experiência dos respondentes com o tema

Com base nas 10 respostas obtidas, observa-se um cenário heterogêneo quanto ao uso de ativos de propriedade intelectual (PI) como garantia para obtenção de crédito. Cerca de 40% dos respondentes relataram experiência prática relevante, mencionando casos envolvendo aproximadamente 9, 10 e até 15 operações estruturadas com garantias baseadas em ativos de PI. Embora ainda não se trate de uma prática amplamente disseminada, os relatos indicam que ela já é conhecida e recomendada por parte dos escritórios especializados.

Por outro lado, uma parcela significativa dos participantes declarou desconhecer essa possibilidade ou nunca ter atuado em operações dessa natureza. Esse resultado sugere limitações relacionadas à difusão de informações, à capacitação dos agentes envolvidos e à familiaridade das instituições financeiras com ativos intangíveis.

Os relatos também apontam resultados distintos quanto à efetiva obtenção do crédito. Enquanto alguns respondentes reportaram operações bem-sucedidas, houve casos de tentativas frustradas, incluindo um relato de três pleitos sem sucesso. As dificuldades apontadas guardam relação com temas já identificados no Benchmarking Internacional da ABPI (2024), especialmente a valoração dos ativos, a percepção de risco pelas instituições financeiras e os desafios de execução das garantias.

Por fim, ainda que nem todos os respondentes tenham participado diretamente de operações de crédito lastreadas em PI, foram relatados casos de alienação de marcas para satisfação de dívidas, demonstrando o reconhecimento do valor econômico desses ativos e de sua aptidão para respaldar obrigações financeiras. Em síntese, os resultados indicam um mercado em desenvolvimento, no qual coexistem experiências bem-sucedidas, dificuldades operacionais e significativo desconhecimento sobre o tema.

2. Tipos de ativos de PI submetidos para avaliação de crédito

As marcas foram os ativos mais frequentemente mencionados, aparecendo em 60% das respostas (6 respondentes), o que sugere maior reconhecimento de seu valor econômico e de sua aptidão para utilização em operações de crédito.

Patentes e direitos autorais foram citados por 40% dos respondentes cada, evidenciando que diferentes modalidades de ativos intangíveis já vêm sendo consideradas pelas instituições financeiras, especialmente quando associadas à inovação, tecnologia ou geração de receitas. Softwares apareceram em 30% das respostas, confirmando a crescente relevância dos ativos digitais nesse contexto.

O desenho industrial foi mencionado apenas uma vez (10%), indicando utilização mais restrita, possivelmente em razão da menor familiaridade do mercado com esse tipo de ativo e das dificuldades associadas à sua valoração. Também foram registradas respostas indicando ausência de experiência prática com o tema, reforçando a percepção de que o uso de ativos de PI como garantia ainda se encontra em fase de amadurecimento.

De modo geral, as operações relatadas concentram-se em marcas, patentes, direitos autorais e softwares, ativos que apresentam maior reconhecimento de valor e potencial de exploração econômica. Os dados também sugerem espaço para ampliar a aceitação de outras modalidades de propriedade intelectual no mercado de crédito.

3. Experiências positivas dos respondentes na operação de crédito

Os respondentes que relataram experiências positivas destacaram que os maiores desafios normalmente não estão relacionados à rejeição da garantia em si, mas à preparação dos ativos para a operação. Entre os principais entraves identificados estão questões ligadas à regularização da titularidade dos direitos de propriedade intelectual, à necessidade de individualização adequada de ativos não registrados, à gestão de portfólios com ativos localizados em diferentes jurisdições e à preservação de informações sensíveis, como segredos de negócio, durante os processos de avaliação e constituição das garantias. Também foram mencionadas preocupações decorrentes da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente em situações envolvendo tecnologias ou bases de dados que contenham informações pessoais.

Outro aspecto que emerge das respostas é a percepção de crescente receptividade do mercado financeiro. Alguns entrevistados observaram que já existem bancos habituados a

analisar operações estruturadas com ativos de propriedade intelectual, enquanto outros relataram que, nos casos em que atuaram, a experiência foi positiva, apesar de ainda existir cautela por parte de algumas instituições financeiras em relação à aceitação de ativos intangíveis.

As respostas também evidenciam a existência de interesse tanto por parte das empresas detentoras de ativos de propriedade intelectual quanto das instituições financeiras. Entretanto, alguns participantes ressaltaram que a disseminação desse instrumento ainda é limitada, especialmente fora dos grandes centros econômicos. Foi observado que muitos profissionais do setor financeiro não possuem treinamento ou conhecimento suficiente sobre a estruturação dessas operações, ao mesmo tempo em que grande parte dos empresários desconhece os benefícios e as oportunidades associadas ao uso de ativos intangíveis como garantia para captação de recursos.

Em relação aos tipos de ativos utilizados, foram mencionados especialmente softwares e patentes, cujas experiências de utilização foram avaliadas positivamente pelos respondentes. Contudo, persistem desafios relevantes relacionados à valoração econômica desses ativos e à ausência de metodologias padronizadas amplamente aceitas pelo mercado. Além disso, foi apontada a falta de regulamentação mais específica para determinadas modalidades de garantia envolvendo bens intangíveis, o que pode gerar insegurança jurídica e aumentar os custos de estruturação das operações.

Por fim, uma parcela dos entrevistados informou não possuir experiências positivas concretas por ainda não ter participado diretamente de operações dessa natureza. Em alguns casos, os escritórios estão apenas começando a incentivar seus clientes a considerar a utilização de ativos de propriedade intelectual como garantia. Esse resultado reforça a percepção de que o mercado se encontra em fase de amadurecimento, com experiências bem-sucedidas já consolidadas em determinados segmentos, mas ainda com amplo espaço para desenvolvimento institucional, capacitação dos agentes envolvidos e disseminação de boas práticas.

4. Experiências negativas dos respondentes na operação de crédito

As experiências negativas relatadas pelos respondentes concentram-se menos na inexistência de interesse por parte do mercado e mais nas dificuldades práticas e institucionais para estruturar operações com ativos de propriedade intelectual (PI) como garantia. O principal obstáculo apontado foi a ausência de critérios uniformes para avaliação econômica desses ativos, gerando insegurança tanto para credores quanto para tomadores de crédito. Segundo os relatos, a dificuldade de atribuir valor objetivo a marcas, patentes e softwares continua sendo um dos fatores que mais limitam a aceitação dessas garantias pelas instituições financeiras.

Também foram mencionadas restrições decorrentes das políticas internas de risco de instituições financeiras, especialmente dos bancos comerciais tradicionais. Em alguns casos, softwares e patentes não foram aceitos como garantia sob o argumento de baixa liquidez, dificuldade de execução ou ausência de parâmetros consolidados para avaliação. Houve relatos de operações recusadas mesmo após a apresentação de avaliações especializadas

independentes, evidenciando que a resistência nem sempre decorre de aspectos jurídicos ou da qualidade dos ativos, mas da limitada maturidade do mercado para lidar com garantias baseadas em propriedade intelectual.

Outro ponto recorrente refere-se à insegurança jurídica associada à constituição e execução das garantias. Os respondentes destacaram a falta de procedimentos padronizados para registro das garantias sobre ativos de PI e incertezas quanto à efetiva realização desses ativos em caso de inadimplemento. Além disso, foram identificadas situações que, embora não tenham resultado necessariamente em insucesso, elevam significativamente a percepção de risco dos credores, como garantias baseadas em pedidos de registro ainda não concedidos, expectativas de direito ou ativos envolvidos em litígios.

As respostas também indicam dificuldades operacionais no relacionamento com instituições financeiras. Houve relatos de pedidos formalizados que não receberam resposta ou permaneceram por longos períodos em análise interna, sem definição objetiva quanto à sua aceitação. Segundo os participantes, muitas propostas acabam sendo encaminhadas a instâncias superiores dos bancos sem retorno conclusivo, demonstrando a ausência de processos internos claros para análise desse tipo de garantia.

Por fim, alguns respondentes observaram que a própria complexidade do procedimento pode desestimular empresas interessadas. Foram mencionadas percepções de excesso de burocracia e dificuldades relacionadas ao processo de valoração de marcas, bem como inconsistências regulatórias percebidas pelos usuários. Em conjunto, os relatos sugerem que os principais entraves para a ampliação do crédito lastreado em ativos de PI permanecem relacionados à padronização de critérios de avaliação, à capacitação das instituições financeiras, à segurança jurídica das garantias e à simplificação dos procedimentos operacionais. Apesar desses desafios, as respostas indicam que o problema não está na falta de interesse pelos ativos intangíveis, mas na ausência de mecanismos suficientemente consolidados para sua utilização em larga escala no mercado de crédito.

5. Exigência de outros bens para complementação da garantia

Quanto à exigência de bens além dos ativos de PI para viabilizar a operação de crédito, foi relatado ser comum que as instituições financeiras exijam a composição da estrutura de garantias com outros ativos da empresa. Apenas um dos respondentes relatou situação em que os ativos de propriedade intelectual, isoladamente, foram considerados suficientes para respaldar a operação de crédito, sem necessidade de garantias complementares.

Nos demais relatos, a aceitação dos ativos de PI ocorreu, em regra, de forma combinada com outros bens tangíveis e intangíveis. Foram mencionados especialmente direitos creditórios, imóveis, veículos, aeronaves e outros ativos patrimoniais relevantes pertencentes às pleiteantes do crédito. Segundo um dos participantes, a inclusão dos ativos de propriedade intelectual normalmente ocorre quando os demais ativos da empresa já integram o pacote de garantias da

operação, funcionando como elemento complementar de reforço da cobertura oferecida ao credor.

As respostas também sugerem que a exigência de garantias adicionais varia de acordo com as características da operação, do perfil do tomador e da natureza dos ativos envolvidos. Alguns participantes destacaram que a necessidade de complementação deve ser analisada caso a caso, havendo operações compostas por uma combinação de ativos tangíveis e intangíveis. Em situações nas quais a empresa possui poucos bens além de seus ativos intelectuais, a composição da garantia tende a demandar soluções mais específicas e negociações individualizadas com as instituições financeiras.

6. Percepção dos participantes sobre o grau de preparação das instituições financeiras para essa operação

Verificou-se uma percepção predominantemente negativa quanto ao grau de preparação das instituições financeiras para analisar pedidos de crédito garantidos por ativos de propriedade intelectual (PI). 60% dos respondentes afirmaram expressamente que as instituições estão despreparadas para tanto, seja por desconhecimento do tema, ausência de divulgação, falta de procedimentos internos ou dificuldades na avaliação e aceitação desses ativos. Entre esses relatos, destacou-se a percepção de que muitas instituições sequer conhecem essa possibilidade de garantia ou não possuem critérios claros para sua análise.

Por outro lado, 20% consideraram que as instituições financeiras estão preparadas para receber esse tipo de demanda. Já 20% adotaram posição intermediária, entendendo que algumas instituições estão mais preparadas do que outras e que vem sendo observada uma evolução gradual na familiaridade do mercado com ativos intangíveis.

A principal crítica refere-se à falta de conhecimento técnico e operacional sobre a utilização de ativos intangíveis como garantia. Diversos respondentes afirmaram que muitas instituições sequer conhecem ou divulgam a possibilidade de utilizar ativos de PI em operações de crédito. Segundo os relatos, essa limitação é particularmente evidente fora dos grandes centros econômicos, onde os profissionais das instituições financeiras tendem a ter menor exposição ao tema e menos experiência na estruturação dessas operações.

Outro aspecto recorrente é a percepção de que as instituições financeiras estão mais preparadas para rejeitar do que para aprovar operações envolvendo ativos de PI. Um dos participantes apresentou essa perspectiva ao afirmar que os bancos possuem mecanismos suficientes para negar pedidos, mas ainda carecem de políticas, metodologias e processos internos que lhes permitam avaliar e aceitar esses ativos com segurança. Nesse contexto, a ausência de um mercado secundário desenvolvido para negociação de ativos de propriedade intelectual foi apontada como fator adicional de cautela por parte dos credores.

As respostas também evidenciam a necessidade de maior padronização dos processos de avaliação e análise de risco. Alguns participantes sugeriram que operações dessa natureza deveriam estar apoiadas em laudos de *valuation* elaborados por especialistas independentes, além da comprovação da titularidade e regularidade dos ativos mediante documentação emitida pelos órgãos competentes, como o INPI. Nesse sentido, sugere que a adoção de parâmetros mais claros e reconhecidos pelo mercado poderia contribuir para reduzir a insegurança existente e ampliar a aceitação desses ativos como garantia.

7. Percepção dos respondentes sobre o entendimento das instituições financeiras quanto ao valor e à segurança jurídica da propriedade intelectual

As respostas indicam que a percepção das instituições financeiras sobre o valor econômico da propriedade intelectual (PI) ainda é marcada por significativo grau de cautela, embora existam sinais de evolução, especialmente em relação aos ativos mais tradicionais. Segundo os respondentes, marcas, patentes e softwares já são relativamente mais compreendidos pelo mercado financeiro, que gradualmente vem reconhecendo sua relevância econômica e seu potencial de geração de receitas. Em contrapartida, outros ativos de PI, como direitos autorais e direitos conexos, ainda enfrentam maior dificuldade de compreensão e aceitação.

Apesar desse avanço, prevalece a avaliação de que o nível de entendimento das instituições financeiras permanece limitado. Como já se percebeu, a maior parte dos relatos aponta para uma percepção baixa ou insuficiente acerca do valor dos ativos intangíveis e das possibilidades de sua utilização em operações de crédito. Em alguns casos, os respondentes afirmaram que muitos agentes financeiros sequer possuem conhecimento adequado sobre os institutos da propriedade intelectual, o que dificulta a análise desses ativos tanto sob a perspectiva econômica quanto jurídica.

A insegurança jurídica aparece como um dos principais fatores que influenciam essa percepção. Diversos participantes associaram a resistência das instituições financeiras às incertezas relacionadas à proteção, manutenção, contestação e execução dos direitos de propriedade intelectual. Foram mencionadas preocupações envolvendo a atuação administrativa do INPI, a possibilidade de questionamentos judiciais sobre a validade dos direitos e as dificuldades operacionais associadas à execução das garantias em caso de inadimplemento.

Outro aspecto recorrente é a inexistência de um mercado secundário suficientemente desenvolvido para negociação de ativos de PI. Segundo os respondentes, a ausência de referências consolidadas de mercado, aliada à falta de metodologias padronizadas de *valuation*, reduz a confiança dos credores e dificulta a precificação adequada do risco. Como consequência, mesmo quando há reconhecimento do valor econômico do ativo, persiste a percepção de que sua conversão em liquidez pode ser mais complexa do que a de garantias tradicionais.

As respostas também sugerem que parte das dificuldades decorre menos de limitações intrínsecas aos ativos de propriedade intelectual e mais da falta de conhecimento, capacitação e

políticas institucionais específicas para esse tipo de operação. Alguns participantes defenderam a necessidade de maior divulgação do tema, desenvolvimento de diretrizes internas pelas instituições financeiras e disseminação de boas práticas que permitam ampliar a confiança do mercado.

Em síntese, os resultados indicam que a percepção das instituições financeiras sobre a propriedade intelectual ainda é predominantemente conservadora, especialmente no que se refere à segurança jurídica e à liquidez desses ativos. Contudo, observa-se uma evolução gradual no reconhecimento de seu valor econômico, particularmente em relação a marcas, patentes e softwares, o que sugere potencial de crescimento para sua utilização como garantia à medida que o mercado desenvolva maior familiaridade, padronização e segurança operacional.

8. Comentários adicionais dos respondentes

Os comentários adicionais apresentados pelos respondentes reforçam diversas conclusões já identificadas ao longo do levantamento e oferecem percepções relevantes sobre os desafios e oportunidades para a ampliação do uso de ativos de propriedade intelectual (PI) como garantia em operações de crédito. De modo geral, as manifestações evidenciam consenso quanto ao potencial econômico desses ativos, mas também apontam a necessidade de aperfeiçoamentos institucionais, regulatórios e operacionais para viabilizar sua utilização em maior escala.

Um tema recorrente foi a necessidade de ampliar a disseminação de informações e a capacitação dos agentes envolvidos. Os respondentes destacaram que ainda existe desconhecimento significativo sobre as possibilidades de utilização da propriedade intelectual como garantia, tanto por parte das instituições financeiras quanto das próprias empresas detentoras desses ativos. Nesse sentido, foi ressaltada a importância de iniciativas de conscientização, treinamentos e programas de orientação voltados ao mercado financeiro, empresários, escritórios de advocacia e demais participantes do ecossistema de inovação.

Também foi enfatizada a importância do desenvolvimento de metodologias mais robustas e amplamente aceitas para a avaliação econômica dos ativos de PI. Segundo os participantes, a consolidação de práticas de *valuation* reconhecidas pelo mercado contribuiria para reduzir a assimetria de informações, aumentar a confiança dos credores e facilitar a comparação entre diferentes ativos e operações. A existência de parâmetros mais objetivos de avaliação foi apontada como elemento fundamental para o amadurecimento desse mercado.

Outro aspecto mencionado refere-se à necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos jurídicos e registrais relacionados às garantias sobre ativos intangíveis. Os comentários sugerem que maior clareza regulatória, procedimentos padronizados e maior previsibilidade quanto à constituição e execução das garantias poderiam contribuir para reduzir a percepção de risco atualmente associada a essas operações.

Por fim, os respondentes demonstraram percepção positiva quanto ao potencial de crescimento desse mercado no Brasil, especialmente diante da crescente relevância dos ativos intangíveis na atual economia. As manifestações indicam que existe interesse tanto por parte das empresas quanto de determinados segmentos do setor financeiro, mas que a expansão dessa modalidade de crédito dependerá da conjugação de esforços voltados ao fortalecimento da segurança jurídica, ao aperfeiçoamento dos métodos de valoração e à disseminação de conhecimento sobre o tema. Em síntese, os comentários adicionais reforçam a percepção de que os obstáculos atualmente existentes são superáveis e que há espaço relevante para o desenvolvimento do crédito lastreado em ativos de propriedade intelectual no país.

II.2. ENTREVISTAS COM EMPRESÁRIOS

No total, houve sete (7) participações, tendo sido formuladas as seguintes perguntas:

1. Você, enquanto empresário ou representante empresarial, já tentou obter crédito usando ativos de propriedade intelectual como garantia ou realizou um procedimento semelhante de valoração de ativos de PI junto a instituições financeiras?
2. Identificar a quantidade (ainda que aproximada) de tentativas e eventual sucesso/insucesso na obtenção crédito usando ativos de propriedade intelectual como garantia.
3. Quais tipos de ativos foram apresentados como bem em garantia?
4. Descreva sua(s) experiência(s) positiva(s) ao pleitear a utilização de ativos de PI como garantia para obtenção de crédito, identificando (se possível) as instituições financeiras envolvidas, a resposta imediata obtida, e eventuais entraves iniciais jurídicos ou práticos encontrados.
5. Descreva sua(s) experiência(s) negativa(s) ao pleitear a utilização de ativos de PI como garantia para obtenção de crédito, identificando (se possível) as instituições financeiras envolvidas, a resposta imediata obtida, e os entraves jurídicos ou práticos que impossibilitaram a transação.
6. Nos casos em que o ativo foi aceito como garantia, a instituição financeira exigiu outros bens para fins de complementação da garantia? Quais?
7. Em sua experiência, as instituições financeiras estão preparadas para receber pedidos de crédito tendo como garantia ativos de PI? (seja para negar ou permitir).
8. Em sua experiência, qual é a percepção dos bancos e instituições financeiras sobre o valor e a segurança jurídica da PI como garantia?

Assim como no questionário direcionado aos escritórios de advocacia, foi dada oportunidade aos respondentes para eventuais comentários adicionais que entendessem que poderiam contribuir para a análise do panorama nacional sobre o tema, de acordo com a sua experiência.

Também aqui os resultados serão divididos em temas macro, para melhor compreensão das respostas obtidas.

1. Grau de experiência dos respondentes com o tema

As respostas dos empresários revelam um estágio de desenvolvimento ainda mais incipiente do que o observado entre os profissionais da área jurídica. Dos 7 respondentes, apenas 1 (14,3%) indicou ter efetivamente tentado utilizar ativos de propriedade intelectual (PI) como garantia para obtenção de crédito. Em contraste, 4 respondentes (57,1%) nunca realizaram essa tentativa, enquanto 2 respondentes (28,6%) relataram experiências relacionadas à valoração ou discussão de ativos intangíveis, mas não propriamente à sua utilização como garantia de operações de crédito.

Os relatos sugerem que o principal desafio não é apenas a aceitação dos ativos pelas instituições financeiras, mas a própria ausência de iniciativas empresariais nesse sentido. Em um dos casos, foi mencionada uma reavaliação de marca realizada há mais de três décadas, período em que tanto as normas contábeis quanto o mercado financeiro ainda apresentavam baixa maturidade para reconhecer o valor econômico dos ativos intangíveis.

A baixa experiência prática dos respondentes se reflete diretamente na reduzida quantidade de tentativas de obtenção de crédito utilizando ativos de PI como garantia. Entre os participantes, houve apenas uma tentativa efetivamente reportada, cujo resultado foi negativo. Outros respondentes indicaram que nunca realizaram tentativas dessa natureza ou que eventuais iniciativas ainda se encontram em fase de levantamento e avaliação interna.

2. Tipos de ativos considerados para utilização como garantia

As respostas demonstram diversidade quanto aos ativos potencialmente considerados para operações de crédito. As marcas e os direitos autorais foram os ativos mais citados, ambos mencionados por 2 respondentes (28,6%). Em seguida aparecem patentes (14,3%), fundo de comércio (14,3%) e direitos de exploração de recursos minerais (14,3%).

Chama atenção a presença de ativos que extrapolam as categorias tradicionalmente associadas à propriedade intelectual, como fundo de comércio e direitos de exploração econômica, indicando que o setor empresarial tende a enxergar a questão sob uma perspectiva mais ampla de ativos intangíveis geradores de valor.

Também merece destaque a ausência de referências a softwares e desenhos industriais entre os casos concretos relatados, o que difere parcialmente das respostas dos profissionais jurídicos, que identificaram esses ativos com maior frequência nas operações analisadas.

De forma geral, os dados demonstram que as empresas reconhecem um amplo conjunto de ativos intangíveis como potenciais instrumentos de garantia, embora sua utilização prática permaneça bastante limitada.

3. Experiências positivas na utilização de ativos de PI como garantia

Nenhum dos respondentes relatou experiência positiva concreta envolvendo a obtenção de crédito mediante oferta de ativos de propriedade intelectual como garantia. A maior parte das respostas foi composta por manifestações de ausência de experiência, respostas "N/A" ou declarações de que nenhuma tentativa havia sido realizada até o momento.

Esse resultado é particularmente relevante porque demonstra que, sob a perspectiva empresarial, não há ainda casos representativos, ao menos dentre as respostas catalogadas, capazes de servir como referência de mercado ou evidência prática dos benefícios desse modelo de financiamento. Assim, diferentemente do grupo de advogados entrevistados, que relatou experiências positivas em determinados casos, os empresários consultados ainda não percebem a utilização da PI como uma alternativa efetivamente disponível para captação de recursos.

4. Experiências negativas na utilização de ativos de PI como garantia

As experiências negativas relatadas foram limitadas, em razão do baixo número de tentativas efetivamente realizadas. Vale destacar um relato de tentativa frustrada em virtude da ausência de experiência da instituição financeira para analisar esse tipo de garantia. Além disso, um dos respondentes destacou ter buscado consultoria especializada sobre o assunto, não tendo obtido sucesso.

5. Exigência de garantias complementares

Não foram identificados casos concretos de aceitação de ativos de propriedade intelectual como garantia entre os respondentes empresariais, razão pela qual não foi possível extrair conclusões sobre a eventual exigência de garantias complementares.

Apesar disso, um dos participantes apresentou contribuição relevante ao recomendar que instituições financeiras passem a adotar mecanismos estruturados de avaliação de ativos intangíveis, inclusive por meio da aceitação de laudos independentes de *valuation* elaborados por especialistas credenciados. O respondente também sugeriu a criação de padrões mínimos de qualificação dos avaliadores, metodologias uniformes de avaliação e sistemas de revisão e auditoria dos laudos:

“Para viabilizar a terceirização, pelas instituições financeiras, da avaliação de ativos de PI, é necessário ponderar sobre:

- (i) credenciamento dos avaliadores por entidade reconhecida, com lista pública e regras claras de independência;*
- (ii) qualificação técnica mínima em valuation de intangíveis, jurídico de PI e, quando aplicável, biotecnologia/DSI;*
- (iii) uso de metodologias documentadas (abordagens de renda, mercado e custo), com análise de sensibilidade e avaliação de riscos regulatórios;*
- (iv) requisitos de compliance, incluindo declaração de independência, gestão de conflitos de interesse (COI) e atualização dos laudos em função de eventos gatilho;*
- (v) mecanismos de assurance, como revisão por pares em operações acima de determinado valor e aplicação de sanções em caso de descumprimento técnico.”*

As contribuições indicam que, para o setor empresarial, o fortalecimento dos processos de valoração constitui requisito essencial para viabilizar futuras operações de crédito garantidas por ativos de PI.

6. Percepção sobre o grau de preparação das instituições financeiras

A percepção predominante entre os empresários é de que as instituições financeiras ainda não estão preparadas para operar com garantias baseadas em propriedade intelectual. Das 7 respostas obtidas, 4 (57,1%) afirmam expressamente que os bancos não estão preparados ou não possuem conhecimento suficiente para avaliar esse tipo de ativo.

Apenas 1 respondente (14,3%) adotou posição parcialmente favorável, reconhecendo que alguns agentes financeiros podem aceitar ativos intangíveis em situações específicas, com destaque para o seguinte trecho.

“[...] a maior parte das instituições financeiras ainda não possui processos/modelos estruturados nem critérios claros para avaliar ativos de PI, especialmente, no caso de setores intensivos em biotecnologia, dados digitais de sequências (DSI), uso de biodiversidade, tecnologias baseadas em ciência da vida, tecnologias que substituem fósseis e das variedades vegetais - proteção por meio de cultivares.

Observamos que as instituições financeiras (e o mercado em geral) carecem de: (i) equipes capacitadas para a valoração técnica e jurídica de PI; (ii) instrumentos de análise de risco adaptados a ativos intangíveis de alta complexidade; (iii) previsibilidade regulatória - é fácil perceber implicações concorrenciais e regulatórias, não se podendo desconsiderar hipótese semelhantes para os direitos de PI. Ao usar PI como garantia, trata-se de operação potencialmente sujeita a deliberação concorrential prévia, por exemplo, no caso de marcas; e (iv) procedimentos cartoriais/registratura que publicizem e assegurem o vínculo do direito de PI à operação bancária em si (penhor, hipoteca, cessão de créditos/recebíveis etc.).

A ausência desses elementos compromete a consideração de PI como colateral e impacta diretamente a viabilidade dessas operações.

Em alguns casos, há abertura inicial ao diálogo, mas, não existe um processo formalizado e, na prática, os pedidos acabam sendo redirecionados para modalidades tradicionais de crédito que exigem garantias reais/tangíveis. Esse é um desafio especialmente relevante para empresas de bioinovação, que concentram valor em ativos intangíveis e dependem de instrumentos financeiros alinhados ao seu perfil tecnológico.

Ainda assim, identificamos interesse crescente, inclusive no âmbito de políticas públicas, em compreender melhor essas dinâmicas - o que reforça a importância da presente consulta.”

Os demais participantes não apresentaram experiência suficiente para formular avaliação conclusiva.

7. Percepção sobre o valor e a segurança jurídica da propriedade intelectual

Os empresários percebem que os bancos e instituições financeiras enxergam a propriedade intelectual com elevado grau de cautela. Predomina a avaliação de que os agentes financeiros não possuem conhecimento técnico ou jurídico suficiente para mensurar adequadamente o valor econômico desses ativos, especialmente no campo dos direitos autorais e demais ativos da indústria criativa.

Também foram apontadas preocupações relacionadas à liquidez, à volatilidade e à previsibilidade de retorno econômico dos ativos de PI. Segundo os respondentes, os financiadores tendem a considerar esses ativos menos seguros do que as garantias tradicionalmente utilizadas, em razão da incerteza quanto à sua execução, comercialização ou capacidade de geração de receitas futuras.

8. Comentários adicionais dos respondentes

Os comentários finais reforçam a necessidade de aprofundar o debate sobre a utilização da propriedade intelectual como instrumento de financiamento empresarial. Diversos respondentes destacaram a importância de realizar estudos comparados e benchmarking internacional para identificar modelos de sucesso que possam ser adaptados à realidade brasileira. Neste ponto, vale novamente ressaltar o levantamento de benchmarking internacional sobre o tema, realizado pela ABPI em 2024,⁴ bem como o estudo realizado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e publicado em 2025, que também dedicou um capítulo à análise da experiência internacional no assunto.⁵

Um dos respondentes destacou o potencial da utilização de direitos autorais sobre filmes, séries e roteiros como garantia para obtenção de capital de giro, permitindo financiar a produção e quitar o empréstimo com receitas futuras de exploração comercial e licenciamento. Contudo, apontou como principais obstáculos a dificuldade de valoração desses ativos e o elevado custo do crédito no Brasil.

Também foram apresentadas sugestões interessantes de utilização de cotas societárias como garantias colaterais do agente, bem como contribuições relevantes dos setores de biotecnologia e inovação, que ressaltaram as particularidades da valoração de ativos

⁴ Disponível em:

<<https://www.gov.br/propriedade-intelectual/pt-br/assuntos/noticias/2025/projeto-da-ompi-desenvolvido-em-coautoria-com-o-mdic-e-o-inpi>>.

⁵ Disponível em:

<<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/inpi-lanca-estudo-sobre-o-ip-finance-no-brasil/DesbloqueandooIPFinancenoBrasil.pdf>>.

relacionados a biodiversidade, dados digitais de sequências genéticas, cultivares e tecnologias em estágio pré-comercial. Para esses segmentos, mecanismos complementares como fundos garantidores, modelos híbridos de crédito e participação de bancos públicos podem desempenhar papel importante na viabilização de operações garantidas por ativos de propriedade intelectual.

De forma geral, os comentários confirmam que existe interesse empresarial no desenvolvimento desse mercado, mas que sua expansão dependerá de avanços em capacitação, valoração, segurança jurídica, regulação e desenvolvimento de instrumentos financeiros adequados à realidade dos ativos intangíveis.

II.3. ENTREVISTAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS/BANCÁRIAS

No total, houve quatro (4) participações, tendo sido formuladas as seguintes perguntas:

1. A instituição já recebeu solicitação de crédito tendo como garantia ativos de propriedade intelectual?
2. Identificar a quantidade (ainda que aproximada) de solicitações e eventual sucesso/insucesso na obtenção crédito usando ativos de propriedade intelectual como garantia pelo titular solicitante.
3. Quais tipos de ativos foram apresentados como bem em garantia?
4. Houve tentativas bem-sucedidas de obtenção de crédito tendo PI como garantia em sua instituição? Em caso negativo, indique o motivo pelo qual não foram aprovadas.
5. Descreva como a instituição lida com solicitações de financiamento/crédito tendo ativos de PI como garantia (se costuma aprová-los ou não) e se há algum procedimento específico interno para valoração e aprovação desses ativos.
6. Nos casos em que o ativo foi aceito como garantia, a instituição financeira exigiu outros bens para fins de complementação da garantia? Quais?
7. Existe algum tipo de ativo de PI que o banco considera mais viável como garantia? Se sim, identifique abaixo.
8. Identifique o motivo pelo qual eventualmente há preferência de um ativo sobre o outro no processo de obtenção de crédito.
9. Qual é a visão da instituição sobre o cenário atual de obtenção de crédito tendo ativos de PI como garantia no Brasil?

10. Qual é a percepção da instituição sobre o valor e a segurança jurídica da PI como garantia?

Assim como nos questionários anteriores, foi dada oportunidade aos respondentes para eventuais comentários adicionais que entendessem que poderiam contribuir para a análise do panorama nacional sobre o tema, de acordo com a sua experiência.

Sim. Considerando o tamanho da amostra (4 instituições) e a forte convergência das respostas, os resultados podem ser consolidados em um único tópico analítico:

Ausência de práticas consolidadas para aceitação de ativos de propriedade intelectual como garantia

Com a devida ressalva quanto à pequena amostragem de instituições financeiras respondentes, as entrevistas revelaram um cenário de baixa maturidade das mercado brasileiro no que se refere à utilização de ativos de propriedade intelectual (PI) como garantia em operações de crédito, o que pode ser confirmado pelas demais entrevistas realizadas. Das quatro instituições participantes, apenas uma (25%) relatou ter recebido solicitação envolvendo ativo de PI como garantia, enquanto as demais (75%) informaram nunca ter analisado demanda dessa natureza.

De forma consistente, os respondentes indicaram que suas instituições não possuem previsão normativa interna para aceitação de ativos de PI como garantia, tampouco procedimentos específicos para avaliação, valoração ou monitoramento desses ativos. Também não foram relatados casos de operações aprovadas, sendo que uma das instituições afirmou expressamente não aceitar esse tipo de garantia.

As respostas apontam que os principais entraves estão relacionados à dificuldade de mensuração do valor econômico dos ativos intangíveis, à incerteza sobre sua liquidez em caso de inadimplemento, aos custos e complexidades de eventual execução da garantia e à ausência de histórico de mercado que permita aferir com segurança seu potencial de recuperação. Foi igualmente ressaltado que os ativos de PI podem apresentar elevada correlação com o desempenho econômico do próprio devedor, característica considerada desfavorável sob a perspectiva de gestão de risco das instituições financeiras.

Outro aspecto recorrente foi a percepção de que o tema ainda não foi objeto de estudos aprofundados ou debates internos relevantes nas instituições participantes. Diversos respondentes reconheceram a necessidade de maior conhecimento técnico e de análises mais estruturadas antes que ativos de PI possam ser considerados uma alternativa viável de garantia. Em contrapartida, surgiu a percepção de que receitas futuras decorrentes da exploração desses ativos, como royalties e outros recebíveis, poderiam apresentar maior potencial de aceitação pelo mercado financeiro do que os próprios direitos de propriedade intelectual considerados isoladamente.

Em síntese, os resultados demonstram que a principal barreira atualmente não é a rejeição de casos concretos, mas a própria inexistência de processos, normativos e experiência institucional sobre o tema. As instituições consultadas reconhecem os desafios associados à valoração, à segurança jurídica e à recuperação do crédito, concluindo que o mercado brasileiro ainda se encontra em estágio inicial de desenvolvimento para a utilização ampla de ativos de propriedade intelectual como garantia em operações de crédito.

III. CONCLUSÃO

A análise conjunta das entrevistas realizadas com escritórios de advocacia, representantes empresariais e instituições financeiras demonstra que o mercado brasileiro para utilização de ativos de propriedade intelectual como garantia em operações de crédito permanece em estágio inicial de desenvolvimento, embora existam sinais concretos de evolução e interesse crescente dos diferentes agentes envolvidos.

Os resultados indicam uma clara assimetria entre o conhecimento do tema e sua efetiva aplicação prática. Entre os profissionais da área jurídica, foram identificadas experiências concretas e, em alguns casos, recorrentes de estruturação de operações envolvendo ativos de PI como garantia, especialmente marcas, patentes, direitos autorais e softwares. Esses respondentes relataram casos de sucesso e demonstraram familiaridade com os principais desafios jurídicos e operacionais envolvidos. Por outro lado, empresários e instituições financeiras apresentaram experiência prática significativamente mais limitada, com poucos casos efetivamente realizados e escasso histórico de solicitações ou aprovações de crédito lastreado em ativos intangíveis.

Em relação aos ativos utilizados, as marcas aparecem como a modalidade mais frequentemente mencionada, seguidas por patentes, direitos autorais e softwares. A predominância desses ativos sugere que o mercado tende a reconhecer com maior facilidade bens intangíveis que possuam proteção jurídica clara, exploração econômica identificável e histórico de geração de receitas. Ainda assim, os resultados revelam que a diversificação dos ativos aceitos como garantia permanece reduzida.

As três amostras consultadas convergem quanto aos principais obstáculos para a expansão desse mercado. A dificuldade de valoração econômica dos ativos de propriedade intelectual foi apontada de forma recorrente como o principal desafio. Também foram mencionados a ausência de metodologias padronizadas de avaliação, a insegurança jurídica relacionada à constituição e execução das garantias, a inexistência de mercado secundário suficientemente desenvolvido e a limitada capacitação técnica das instituições financeiras para análise desses ativos.

Outro aspecto relevante é que, embora haja reconhecimento crescente do valor econômico da propriedade intelectual, especialmente em setores intensivos em inovação, tecnologia, indústria criativa e biotecnologia, ainda predomina uma postura conservadora por parte das instituições financeiras. A maioria dos bancos consultados não possui normativos

internos, procedimentos específicos ou experiência acumulada para aceitar ativos de PI como garantia. Em muitos casos, os ativos sequer são considerados nas políticas de crédito vigentes, o que faz com que propostas dessa natureza sejam redirecionadas para modalidades tradicionais de garantia.

Apesar dessas limitações, as entrevistas também revelam importantes oportunidades de desenvolvimento. Há percepção de interesse por parte das empresas em utilizar seus ativos intangíveis como instrumento de acesso a crédito, especialmente em segmentos cujo valor empresarial está concentrado em marcas, tecnologias, obras intelectuais e outros direitos de PI. Da mesma forma, foram identificados sinais de maior receptividade por parte de algumas instituições financeiras e reconhecimento da necessidade de aprofundar estudos, desenvolver metodologias de *valuation* mais robustas e criar mecanismos que ampliem a segurança jurídica das operações.

Em síntese, os resultados sugerem que o principal desafio atual não é a inexistência de ativos aptos a servir como garantia, mas a falta de infraestrutura institucional, regulatória e mercadológica necessária para sua utilização em larga escala. O fortalecimento desse mercado dependerá do desenvolvimento de critérios padronizados de valoração, da capacitação dos agentes financeiros, do aperfeiçoamento dos mecanismos de registro e execução das garantias, da ampliação da segurança jurídica e da disseminação de conhecimento sobre o tema. Superados esses desafios, a propriedade intelectual poderá exercer papel relevante na ampliação do acesso ao crédito, especialmente para empresas inovadoras e intensivas em ativos intangíveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico e para a valorização dos ativos da economia do conhecimento no Brasil.